



EXERCÍCIO DE 2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 30/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 12/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00  
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00  
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00  
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00  
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00  
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00  
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00  
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00  
02.010.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00  
02.010.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00  
02.010.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00  
02.010.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00  
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00

**TESE DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armário para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme termo de referência do anexo I, para exercício de 2021.

**AUTUAÇÃO**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Prefeitura, eu, Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

P R O C E S S O N º 3 0 / 2 0 2 1

P R E G Ã O P R E S E N C I A L N º 1 2 / 2 0 2 1

## P R E Â M B U L O

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 30/2021, modalidade, **Pregão Presencial 12/2021, Registro de Preços 09/2021**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08hs30mm do dia 11/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, designada pela portaria nº 42/2021 de 04 de janeiro de 2021.

### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto registro de preço para aquisição futura e parcelada de **Materiais de Armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme termo de referência do anexo I, para exercício de 2021.**

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
  - 2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
  - 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
  - 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
  - 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
  - 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
  - 2.2.6. **Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
  - 3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



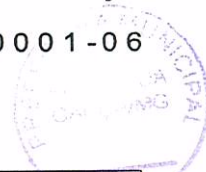


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, n° 440, centro – Morro da Garça/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 11/03/2021, às 08hs30mm.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

**3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**

**3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;





II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;





6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## 7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

#### **7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a fornecer o material licitado;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;





d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### 10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

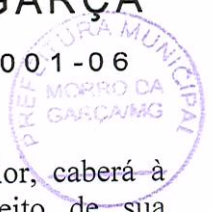
10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### 11-JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.





11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregoeiro.

11.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregoeiro; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.



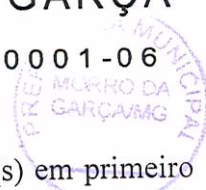


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



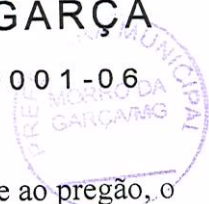


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 .Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da



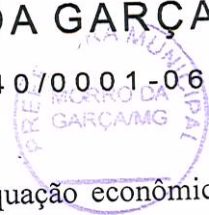


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

## 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.**



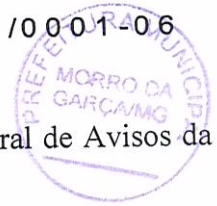


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)

19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)

19.18.4 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

19.18.5 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)

19.18.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)

19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 12 de fevereiro de 2021.

  
Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia  
Pregoeiro





**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): \_\_\_\_\_

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento datada e assinada pelo responsável pela Gerência de Compras, constando a quantidade, o local e horário de entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: O prazo de garantia é de acordo com a legislação vigente, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;

DECLARO:

- 01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
- 02 - Que sendo vencedor apresentarei amostra dos itens que forem solicitados ao Setor de Licitação, no prazo de 48h00 para fins de análise, sob pena de desclassificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Nome: \_\_\_\_\_





**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 12/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto
1	10	Unid.	Agulha para bordar com ponta nº 05
2	12	Pcts c/ 20	Agulha para bordar com ponta nº 06
3	12	Pcts c/ 20	Agulha para bordar com ponta nº 09
4	9	Pcts c/ 10	Agulha para bordar sem ponta nº 24
5	10	Unid.	Agulha para crochê nº 1.75
6	30	Unid.	Agulha para crochê nº 06
7	5	Unid.	Agulha para crochê nº 1.0
8	10	Pct c/ 10	Agulha para Maquina Singer 204590/14
9	2	rolos c/ 25 m	Alça de algodão para bolsas cor crua
10	2	rolos c/ 25 m	Alça de nylon para bolsas cor crua
11	0	Caixas de 50 g	Alfinete de cabeça nº 29
12	12	Peça	Americano cru fino (50 metros cada)
13	11	Peça	Americano cru grosso (50 metros cada)
14	10	Pct c/ 24	Argola de Plástico Transparente A100 com 100mm de diâmetro externo, 88mm de diâmetro interno e 8mm de espessura
15	10	Pct. c/ 100	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 25mm, espessura total 2mm
16	10	Pct c/ 100	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 16mm, espessura total 2mm
17	100	Pct	Balões liso nº 9, pct com 50 unid
18	600	kg	Barbante fio 4 nº 10 colorido
19	1100	kg	Barbante Fio 4, cru
20	3	Kg	Bastão de cola quente para pistola grande profissional
21	10	Uni	Botões com 2 cm de diametro, cor azul, acrilico
22	10	Uni	Botões com 2 cm de diametro, cor palha, acrilico
23	10	Uni	Botões com 2 cm de diametro, cor preto, acrilico
24	10	Uni	Botões com 2 cm de diametro, cor verde, acrilico
25	10	Uni	Botões com 2 cm de diametro, cor vermelho, acrilico
26	8	Unid.	Caneta Acrilpen azul celeste Ref.503
27	8	Unid.	Caneta Acrilpen marrom Ref. 531





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	8	Unid.	Caneta Acrilpen preto Ref. 520
29	8	Unid.	Caneta Acrilpen vermelho fogo Ref. 507
30	0	Unid.	Carbono para tecido, cor Amarelo
31	20	Unid.	Carbono para tecido, cor Preto
32	10	Uni	Carretel grande de linha para costura resistente, 100% poliester, com 914 metros, cor branca
33	10	Uni	Carretel grande de linha para costura resistente, 100% poliester, com 914 metros, cor crua
34	10	Unid.	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros
35	0	Unid.	Carretel grande de linha para costura, cor crua com 1828 metros
36	5	Unid.	Cartelas c/1000 Perolas – Meia Perola para Artesanato, Cartela 4mm – cor perolado
37	110	M	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão
38	80	M	Chitinha (com aproximadamente 5 estampas diferentes), 100 % algodão
39	60	M	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão
40	10	Unid.	Clareador incolor, 250 ml
41	30	Unid.	Cola (Pegamil Universal) 17g para artesanato composta de acetona, metiletilcetona e acetato de etila
42	20	vidros	Cola adesiva instantânea multiuso média viscosidade (20 g) linha artesanato
43	8	vidros	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg
44	5	Vidro	Cola Branca PVA Extra 500g
45	0	vidros	Cola de silicone líquida de 100 ml
46	5	vidros	Cola pano 35 gramas
47	7	vidros	Cola para Decoupage
48	5	Vidros	Cola permanente, 250 g
49	0	Rolo c/ 50 mts	Cordão grosso trançado
50	20	M	Cordão São Francisco cor amarelo
51	20	M	Cordão São Francisco cor azul
52	20	M	Cordão São Francisco cor branco
53	20	M	Cordão São Francisco cor dourada
54	20	M	Cordão São Francisco cor prata
55	20	M	Cordão São Francisco cor vermelho
56	4	Unid.	Elástico modelo Crochet Costura 1,5 cm, rolo com 100 metros





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



57	4	Unid.	Elástico modelo Crochet Costura 1cm – rolo com 100 metros
58	10	M	Feltro cor amarelo claro
59	10	M	Feltro cor azul Royal
60	10	M	Feltro cor branca
61	10	M	Feltro cor lilás
62	10	M	Feltro cor marrom escuro
63	10	M	Feltro cor preto
64	10	M	Feltro cor rosa pink
65	10	M	Feltro cor roxo
66	10	M	Feltro cor verde
67	10	M	Feltro cor vermelha
68	4	Unid	Fio de sisal natural c/ 1 kg
69	15	Unid.	Fio de sisal natural, rolo c/ 1kg
70	5	Rolo	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor amarelo com 50 metros
71	5	Rolo	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor vermelho com 50 metros
72	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor azul com 50 metros
73	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor amarelo ouro com 100 metros
74	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor azul escuro com 100 metros
75	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor branca com 100 metros
76	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor laranja com 100 metros
77	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor lilás claro com 100 metros
78	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor lilás escuro com 100 metros
79	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor preto com 100 metros
80	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor rosa pink com 100 metros
81	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor verde limão com 100 metros
82	4	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor vermelho com 100 metros
83	9	Rolo	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor azul escuro com 50 metros
84	9	Rolo	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor azul mar com 50 metros
85	4	Rolo	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor laranja com 50 metros
86	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor azul com 50 metros
87	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor branca com 50 metros
88	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor rosa claro com 50 metros





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

89	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor verde bandeira com 50 metros
90	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor vermelho com 50 metros
91	5	Unid.	Fita de Ima flexível com 1cm de largura, rolo com 3 metros
92	10	Unid	Fita métrica de 1,50 m
93	2	Rolos c/ 50 mts	Fitilho azul
94	2	Rolos c/50 mts	Fitilho rosa
95	10	kg	Flocos de espuma
96	3	Cartelas c/ 10 mts	Gregas douradas
97	50	Unid.	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.
98	20	Unid.	Linha de Nylon, 0,25mm (rolo 100 metros)
99	20	Unid.	Linha de Nylon, 0,35mm (rolo com 100 metros)
100	2	unid (cone)	Linha de seda cor azul
101	2	unid (cone)	Linha de seda cor rosa
102	2	unid (cone)	Linha de seda cor verde
103	2	unid (cone)	linha de seda cor vermelha
104	10	M	Linho cor branca
105	10	M	Manta acrílica
106	5	Pct c/ 500	Meia Perola 6mm 100% ABS.
107	10	Pct	Miçanga/Vidrilho/Canudinho Misto c/ 500gramas
108	10	Pct c/ 100	Miçangas para artesanato 10/0 – com preto
109	10	Pct c/ 100	Miçangas para artesanato 10/0 – cor amarelo
110	10	Pct. c/ 100	Miçangas para artesanato 10/0 – cor laranja
111	10	Pct c/ 100	Miçangas para artesanato 10/0 – cor rosa
112	10	Pct c/ 100	Miçangas para artesanato 10/0 – cor verde
113	10	Pct c/ 100	Miçangas para artesanato 10/0 – cor vermelho
114	50	Pct	Miçangas/Entremeio para pulseiras, tamanho aproximadamente 8mm, furo 1mm 50g
115	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho
116	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho tomate
117	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo
118	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo Ipê
119	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Aruba
120	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Royal
121	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: bege
122	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás mistério

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



123	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás quaresma
124	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: marrom
125	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: pêssego
126	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: preto
127	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa
128	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa pink
129	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde agrião
130	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde escuro
131	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde musgo
132	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde relva
133	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde sépia
134	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001
135	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011
136	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013
137	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019
138	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 022
139	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 024
140	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027
141	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033
142	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038
143	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040
144	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044
145	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046
146	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047
147	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048
148	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 049
149	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052
150	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054
151	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057
152	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 060
153	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 068
154	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070
155	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085
156	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087
157	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092
158	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096
159	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100
160	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101
161	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



162	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128
163	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130
164	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134
165	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140
166	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147
167	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149
168	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160
169	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161
170	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204
171	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205
172	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 211
173	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228
174	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229
175	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230
176	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 238
177	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 239
178	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 245
179	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255
180	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 257
181	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267
182	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268
183	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269
184	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288
185	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291
186	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293
187	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295
188	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301
189	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302
190	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304
191	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309
192	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313
193	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314
194	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316
195	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324
196	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 326
197	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 328
198	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330
199	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332
200	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



201	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335
202	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340
203	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380
204	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 390
205	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403
206	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 406
207	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410
208	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433
209	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima
210	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima
211	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima
212	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1236 (amarelo)
213	16	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289 (amarelo escuro)
214	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1430
215	16	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2194 (azul mar)
216	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2550
217	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829 (azul escuro)
218	8	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2859 (azul)
219	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182 (rosa claro)
220	16	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3578 (vermelho)
221	3	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3611 (vermelho)
222	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3794 (vinho)
223	16	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4456 (laranja)
224	16	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203 (verde abacate)
225	3	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5389 (verde)
226	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556 (verde)
227	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638 (verde escuro)
228	3	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767 (verde)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



229	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800 (verde musgo)
230	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133(rosa escuro)
231	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399 (lilás claro)
232	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614 (lilás escuro)
233	3	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311 (marrom)
234	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382 (marrom)
235	3	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625 (marrom)
236	21	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001 (branco)
237	3	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990 (preto)
238	2	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9306 (matizada)
239	2	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368 (matizada)
240	2	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392 (matizada)
241	2	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427 (matizada)
242	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490 (matizada)
243	13	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490 (matizada)
244	2	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587 (matizada)
245	2	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601 (matizada)
246	11	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619
247	2	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954 (matizada)
248	2	Unid.	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9976 (matizada)
249	6	Pct c/ 100	Olho móvel de plástico para artesanato nº 10 S, tamanho 10mm
250	5	Pct c/ 1000	Olho móvel plástico para bichinho e boneca com dimensão de 6mm
251	150	M	Pano de prato amarelo
252	300	M	Pano de prato branco
253	150	M	Pano de prato rosa
254	150	M	Pano de prato verde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



255	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo claro (não desbotado)
256	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo gema
257	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo ocre
258	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo ovo
259	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor azul celeste
260	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor azul escuro
261	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor azul royal
262	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor branco
263	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor laranja cenoura
264	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor laranja claro ( não desbotado)
265	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor laranja escuro
266	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor marrom claro
267	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor marrom esuro
268	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor preto
269	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor rosa escuro
270	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor rosa médio (intemediário)
271	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor rosa pêssego
272	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor rosa pink
273	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde
274	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde azeitona
275	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde bandeira
276	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde clara
277	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde folha
278	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde limão
279	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho púrpura
280	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho sangue
281	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho tomate
282	5	Unid.	Papel camurça cor Branco
283	5	Unid.	Papel camurça cor Verde escuro
284	5	Unid.	Papel camurça cor Vermelho
285	2	Rolo	Papel manteiga unid.folha de 70x70
286	50	Folhas	Papel microondulado (10 folhas de 8 modelos diferentes)
287	50	Folhas	Papel microondulado (13 folhas de 10 modelos diferentes)
288	50	Folhas	Papel microondulado (5 folhas de 10 modelos diferentes)
289	20	Unid.	Papel seda cor azul
290	20	Unid.	Papel seda cor laranja





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



291	0	Unid.	Papel seda cor marrom
292	20	Unid.	Papel seda cor preta
293	20	Unid.	Papel seda cor rosa
294	20	Unid.	Papel seda cor verde
295	20	Unid.	Papel seda cor vermelho
296	5	Rolos	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor azul bebê com 13,70 metros
297	5	Rolos	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor lilás claro com 13,70 metros
298	10	Rolos	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor rosa bebê com 13,70 metros
299	5	Rolos	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor amarela com 13,70 metros
300	5	Rolos	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor azul bebê com 13,70 metros
301	13	Rolos	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor branca com 13,70 metros
302	9	Rolos	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor rosa bebê com 13,70 metros
303	5	Rolos	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor vermelho com 13,70 metros
304	37	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 0
305	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 0, referencia 815
306	12	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 00, referencia 062
307	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 02, referencia 815
308	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 04, referencia 815
309	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 06, referencia 815
310	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 08, referencia 815
311	90	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 8
312	2	Unid.	Pistola de cola quente grande profissional
313	30	M	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores amarelo e branco)
314	30	M	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores azul e branco)
315	30	M	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores preto e branco)
316	30	M	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores rosa e branco)
317	33	M	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores verde e branco)
318	30	M	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores vermelho e branco)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



319	2700	kg	Resíduos têxteis (malha) cores variadas
320	1	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: bege com 10 metros
321	1	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: lilás com 10 metros
322	1	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: rosa Pink com 10 metros
323	1	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: salmão com 10 metros
324	1	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde água com 10 metros
325	1	Rolos	Sianinha Larga (9 mm) cor: amarelo bebê com 10 metros
326	1	Rolos	Sianinha Larga (9 mm) cor: azul turquesa com 10 metros
327	1	Rolos	Sianinha Larga (9 mm) cor: branco com 10 metros
328	1	Rolos	Sianinha Larga (9 mm) cor: vermelho com 10 metros
329	5	Rolos	Talagarça com 10 metros
330	3	M	Tecido estampado com fundo amarelo e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão
331	3	M	Tecido estampado com fundo azul e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão
332	3	M	Tecido estampado com fundo preto e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão
333	3	M	Tecido estampado com fundo rosa e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão
334	3	M	Tecido estampado com fundo verde e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão
335	3	M	Tecido estampado com fundo vermelho e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão
336	1	M	Tecido estampado de florzinhas coloridas em algodão
337	2	Rolos	Tecido etamine
338	1	M	Tecido liso na cor verde claro em algodão
339	5	M	Tecido liso na cor verde escuro em algodão
340	35	M	Tecido listradinho nas cores amarelo e branco, 100% algodão
341	35	M	Tecido listradinho nas cores rosa e branco, 100% algodão
342	35	M	Tecido listradinho nas cores verde e branco, 100% algodão
343	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena amarelo e branco, 100 % algodão
344	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena azul e branco, 100 % algodão
345	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena preto e branco, 100 % algodão



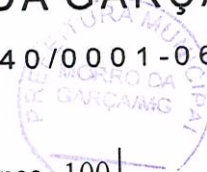


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



346	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena rosa e branco, 100 % algodão
347	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena verde e branco, 100 % algodão
348	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena vermelho e branco, 100 % algodão
349	2	Peça	Termocolante 100% poliester, largura 45 cm, peça c/ 30 metros
350	10	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: branca (nº519)
351	10	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: lilás bebê (nº 809)
352	10	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: vermelho fogo (nº 507)
353	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: amarelo (nº 505)
354	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: azul cobalto
355	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: azul turquesa (nº 501)
356	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: laranja
357	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: marrom claro
358	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: marrom escuro
359	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: rosa claro
360	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: rosa escuro
361	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: verde escuro
362	10	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Gliter dourada 35 ml
363	10	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Gliter prata 35 ml
364	10	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Metálico azul, 35 ml (ref. 559)
365	10	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Metálico ouro, 35 ml (ref. 532)
366	10	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Metálico verde folha, 35 ml (ref. 510)
367	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido amarelo mostarda, 250 ml (ref. 593)
368	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido amarelo ouro, 250 ml (ref. 505)
369	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido amarelo pele, 250 ml ( ref. 538)
370	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul celeste, 250 ml (ref.503)
371	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul cerúleo, 250 ml (ref.468)
372	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul cobalto, 250 ml (ref. 502)
373	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul mar, 250 ml (ref. 535)
374	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul marinho, 250 ml (ref. 444)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



375	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul turquesa, 250 ml (ref. 501)
376	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul ultramar, 250 ml (ref. 443)
377	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido branca, 250 ml (ref. 519)
378	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido goiaba queimada, 250 ml (ref. 448)
379	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido jacarandá, 250 ml (ref. 497)
380	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido laranja, 250 ml (ref. 517)
381	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido magenta, 250 ml (ref. 449)
382	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido marrom, 250 ml (ref. 531)
383	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido marrom, 250 ml (ref. 565)
384	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido ocre ouro, 250 ml (ref. 573)
385	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido preto, 250 ml (ref. 520)
386	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido púrpura, 250 ml (ref. 550)
387	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido púrpura, 250ml (ref. 450)
388	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido púrpura, 250ml (ref. 550)
389	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido rosa chá, 250 ml (ref. 537)
390	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido rosa escuro, 250 ml (ref. 542)
391	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido rosa, 250ml (ref. 442)
392	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido salmão, 250 ml (ref. 518)
393	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido salmão, 250 ml (ref. 518)
394	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde bandeira, 250 ml (ref. 511)
395	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde folha, 250 ml (ref. 510)
396	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde grama, 250ml (ref. 482)
397	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde maçã, 250 ml (ref. 802)
398	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde musgo, 250 ml (ref. 513)
399	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde oliva escuro, 250ml (ref. 447)
400	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde oliva, 250 ml (ref. 445)
401	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde pinheiro, 250ml (ref. 446)
402	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde sépia, 250 ml (ref. 451)
403	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde sépia, 250 ml (ref. 551)

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



404	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido vermelho escarlate, 250 ml (ref.508)
405	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido vermelho tomate (ref. 583)
406	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido vermelho vivo, 250 ml (ref. 541)
407	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido vinho, 250 ml (ref. 565)
408	4	Caixa c/ 12	Tinta spray cores variadas 400 ml
409	5	Rolos	Tira bordada 3 cm - cor amarelo com 13,70 metros
410	5	Rolos	Tira bordada 3 cm - cor azul bebê com 13,70 metros
411	5	Rolos	Tira bordada 3 cm - cor branca com 13,70 metros
412	5	Rolos	Tira bordada 3 cm - cor lilás claro com 13,70 metros
413	5	Rolos	Tira bordada 3 cm - cor rosa bebê com 13,70 metros
414	5	Rolos	Tira bordada 3 cm - cor vermelha com 13,70 metros
415	5	M	Velcro fêmea 3 cm cor crua
416	5	M	Velcro macho 3 cm cor crua
417	5	Caixa c/ 12	Verniz spray
418	5	Unid.	Zipper 18cm com dentes, cor azul
419	5	Unid.	Zipper 18cm cor amarelo com dentes dourados
420	5	Unid.	Zipper 18cm cor laranja com dentes dourados
421	5	Unid.	Zipper 18cm cor vermelho com dentes dourados
422	30	Unid.	Zipper de 30cm, cor cru
423	10	Unid.	Zipper de 35cm, cor cru

**Havendo necessidade, Licitante Vencedor deverá apresentar amostra dos itens a serem requisitados ao Setor de Licitação, no prazo de 48h00 para fins de análise, sob pena de desclassificação.**

## Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes materiais é necessária para desenvolver as atividades das Secretarias.

## AVALIAÇÃO DE CUSTO



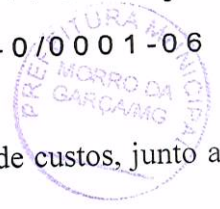


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada o valor médio.

## METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

## DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00  
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00  
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00  
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00  
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00  
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00  
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00  
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00  
02.010.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00  
02.010.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00  
02.010.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00  
02.010.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00  
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

## **Prazo e Local de entrega**

Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro do Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

## **Prazo de Pagamento**

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

## **ÓRGÃO REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021**  
**PREGÃO Nº 12/2021.**  
**PROCESSO Nº 30/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 12/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 30/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

**Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armário para atender as demandas das Secretarias Municipais.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2021.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 12/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 12/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



I= (TX/100)

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

**I** - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



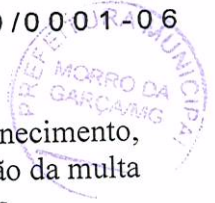


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 12/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



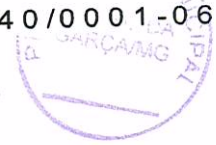


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 12/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Morro da Garça





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO V AO PROCESSO Nº 30/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 12/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 12/2021, DECLARA  
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRO,  
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 30/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
12/2021.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 30/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
12/2021.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2336 - 3839-2238, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas - ID BANCO DO BRASIL 857848.

Itabira, 26 de fevereiro de 2021.

KLAUS MOREIRA AMANN

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

O Município de Itambacuri, realizará no dia 12/03/2021, às 08:00 horas o Pregão (eletrônico) 017/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos odontológicos. Edital e informações encontram-se à disposição no setor de licitações à Praça dos Fundadores, 325, Centro, tele (33)3511-1826, nos dias úteis, no horário de 13 às 17 horas ou nos sites: [www.itambacuri.mg.gov.br](http://www.itambacuri.mg.gov.br) ou no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Itambacuri, 25 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SOARES PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

Proc. nº 65/21.

Pregão Pres. nº 11/21, abertura dia 12/03/21, 08h, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução dos procedimentos: Prótese Total Mandibular, Prótese Parcial Mandibular Removível, Prótese Parcial Maxilar Removível e Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas por elemento. O edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, à Rua Olimpia E. M. Barreto nº 392, Lago Azul das 09h às 16h, site [www.itamogi.mg.gov.br](http://www.itamogi.mg.gov.br), mais informações telefone (35) 3534-1104.

Itamogi-MG, 26 de fevereiro de 2021.

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG. Credenciamento: 18/03/2021 13 h às 13h:30 min. Início da Sessão: 18/03/2021 às 14:00 horas. Sessão de Abertura das Propostas: 26/03/2021 às 13 horas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e no site [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br).

Itamonte-MG, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE FRANCISCA PINTO LEITE

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

Processo Licitatório 059/2021.

Edital 020/2021 Tipo: Menor preço global - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plantão médico para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Itapeva/MG.

A sessão realizar-se às 10 horas do dia 1º de abril de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG - O Edital se encontra no site [www.itapeva.mg.gov.br](http://www.itapeva.mg.gov.br). Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

MARCELO GUIDO PEREIRA  
Pregoeiro/Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2021**

O Município de Itatinga torna público aos interessados a alteração do Edital do Processo Licitatório nº 008/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021, Credenciamento nº 001/2021. Alterando-se o valor do plantão dia para R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais). A Errata nº 001/2021 encontra-se disponível em nosso site: [www.itatinga.mg.gov.br](http://www.itatinga.mg.gov.br).

Itatinga-MG, 26 de fevereiro de 2021.

RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

O Município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de março de 2021, às 09:00, no endereço <http://comprasbr.com.br>, Processo Licitatório de nº 20/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, para Contratação de empresa especializada na locação de concentrador de oxigênio, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: [www.janauaba.mg.gov.br](http://www.janauaba.mg.gov.br).

Janaúba-MG, 25 de fevereiro de 2021.

TAMIRIS GREYCIELLE DE PAULA BORGES

Assessora Especial em Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2021**

O Município de Jequeri/MG torna público o PREGÃO Nº 09/2021. Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis. Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Av. Getúlio Vargas, 71, Centro - Jequeri/MG. Abertura: Dia 16/03/2021 às 09h00min. O Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, de 13h00min às 16h00min, e-mail: [prefeiturlicitacao1@gmail.com](mailto:prefeiturlicitacao1@gmail.com) ou no site: [www.jequeri.mg.gov.br](http://www.jequeri.mg.gov.br).

Jequeri-MG, 26 de fevereiro de 2021.

JÉSSICA M. A. B. LOPES

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021**

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2021, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 14/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/02/2021.

Monte Carmelo-MG, 25 de fevereiro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

Chamada Pública 001/2021, PRC 024/2021, INEXIGIBILIDADE 005/2021.

Aviso de Credenciamento de Grupos Formais, Informais e Individuais de Agricultores Familiares do Município de Monte Sião e Região para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE para a alimentação dos alunos das creches e escolas da rede pública municipal de ensino para a Diretoria de Educação e Esporte. Recebimentos de envelopes de 18/03 e 06/04/2021, das 09 às 16 horas.

O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br) e/ou de 2ª. a 6ª. Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR - Prefeito Municipal.

JOSÉ POCAI JÚNIOR

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021**

Torna público o Credenciamento nº 002/2021 - Processo 047/2021 - Inexigibilidade 002/2021. Com primeira seleção a realizar-se no dia 05/02/2021, às 08h30min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Objeto: Credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos e plantões nos Postos de Saúde do município de Montezuma/MG. Contato: [licitacao@montezuma.mg.gov.br](mailto:licitacao@montezuma.mg.gov.br) - 38 99725-6623.

Montezuma-MG, 4 de fevereiro de 2021.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

RP Nº 9/2021

Torna público, que às 8:30 horas, data 11/03/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessões de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo 30/2021 - Pregão Presencial 12/2021 - RP 09/2021, registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armário. Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça - MG, 25 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO AMADEU DA SILVA

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Torna público, que às 09:00 horas, data 16/03/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo Nº 34/2021 - Tomada de Preço 03/2021, para contratação de profissional para prestação de serviços de psicologia para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça-MG, 25 de fevereiro de 2021

CLAUDIO AMADEU DA SILVA

Presidente da CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 019/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021.** Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o adiamento da data de realização do presente certame, que passa a ser 12/03/2021, às 09:00 horas, em função de erro de cadastramento do processo na plataforma do Comprasnet. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 26 de fevereiro de 2021. Carlos Augusto Meira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 013/2021, Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.** Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de mata-burros a serem utilizados nas estradas vicinais do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas alterações nas especificações do objeto, a pedido da Secretaria requerente. Em função das alterações, modifica-se a data de realização do certame, que passa a ser 16/03/2021, às 09:00 horas. Mantidas as demais disposições do edital. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 26 de fevereiro de 2021. Carlos Augusto Meira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG**  
A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, torna pública a Relação Final dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de janeiro de 2021, para os cargos: Agente Administrativo, Agente Fiscal Sanitário, Assistente Técnico de Administração, Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Fiscal Tributário, Oficial de Administração, Operador de Máquinas Pesadas, Pedagogia, Procurador, Professor de Ensino Infantil e Fundamental I, Professor Licenciatura Específica Ciências, Professor Licenciatura Específica Educação Física, Professor Licenciatura Específica Geografia, Professor Licenciatura Específica Matemática, Técnico Superior de Engenharia Arquitetura e Agronomia (Arquiteto), Técnico Superior de Engenharia Arquitetura e Agronomia (Engenheiro Civil), Técnico Superior de Saúde (Assistente Social), Técnico Superior de Saúde (Dentista), Técnico Superior de Saúde (Farmacêutico), Técnico Superior de Saúde (Fisioterapeuta), Técnico Superior de Saúde (Médico), Técnico Superior de Saúde (Nutricionista), Técnico Superior de Saúde (Psicólogo), Técnico Superior de Serviço Público (Assistente Social), Técnico Superior de Serviço Público (Psicólogo) e Professor de Ensino Infantil e Fundamental I - PD, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2019 de 18 de dezembro de 2019, disponível no site www.conceicoadasalagoas.mg.gov.br e www.conesp.com.br. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **Conceição das Alagoas/MG, 26 de fevereiro de 2021**  
Ivaina Reis de Oliveira  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG**  
A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à vista do Resultado apresentado pelo CONESP - Concursos, Resúmenes Médicos, Avaliações e Pesquisas, Ltda. HOMOLOGA PARCIAIS Nº 01 do Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento das funções: Agente Administrativo, Agente Fiscal Sanitário, Assistente Técnico de Administração, Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Fiscal Tributário, Oficial de Administração, Operador de Máquinas Pesadas, Pedagogia, Procurador, Professor de Ensino Infantil e Fundamental I, Professor Licenciatura Específica Ciências, Professor Licenciatura Específica Educação Física, Professor Licenciatura Específica Geografia, Professor Licenciatura Específica Matemática, Técnico Superior de Engenharia Arquitetura e Agronomia (Arquiteto), Técnico Superior de Engenharia Arquitetura e Agronomia (Engenheiro Civil), Técnico Superior de Saúde (Assistente Social), Técnico Superior de Saúde (Dentista), Técnico Superior de Saúde (Farmacêutico), Técnico Superior de Saúde (Fisioterapeuta), Técnico Superior de Saúde (Médico), Técnico Superior de Saúde (Nutricionista), Técnico Superior de Saúde (Psicólogo), Técnico Superior de Serviço Público (Assistente Social), Técnico Superior de Serviço Público (Psicólogo) e Professor de Ensino Infantil e Fundamental I - PD, realizado no dia 17 de janeiro de 2021. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **Conceição das Alagoas/MG, 26 de fevereiro de 2021**  
Ivaina Reis de Oliveira  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 234/2020, Pregão Eletrônico nº 029/2020.** Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de infraestrutura em tecnologia da informação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo. Diamantina, 26 de fevereiro de 2021. Juscelino Brasileiro Roque - Prefeito Municipal  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 178/2020, Dispensa nº 048/2020.** Objeto: Locação de Imóvel destinado a instalação e funcionamento do Espaço Dona Nina França. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a revogação do processo supracitado em função de perda do superveniente objeto em função da Pandemia do COVID. Diamantina, 26 de fevereiro de 2021. Juscelino Brasileiro Roque - Prefeito Municipal

**Banco Mercantil de Investimentos S.A.**  
BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A.  
CNPJ 34.169.557/0001-72  
COMPANHIA ABERTA  
SEDE: BELO HORIZONTE - MG  
AVISO AOS ACIONISTAS  
FATO RELEVANTE  
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO  
O BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A. (B3: BMIN3, BMIN4) ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2021, homologou a proposta da diretoria para a disponibilização de Juros sobre Capital Próprio relativos ao exercício de 2020, conforme o artigo 1º do art. 9º, 2º e 3º de 1995. Foram fixados os Juros sobre Capital Próprio aos acionistas com base na posição contábil, cadastrados em nossos registros, em 01/03/2021. O valor dos Juros será o seguinte: Ações Ordinárias: valor bruto de R\$0,000000 por ação, tendo em vista o disposto no §1º do art. 10 do estatuto social da Companhia. Ações Preferenciais: valor bruto de R\$1,000000 por ação, sobre o qual incidirá o Imposto de Renda na Fonte a alíquota de 15%, de acordo com o §2º, inciso III, da Lei nº 9.249/95, perfazendo um valor líquido de R\$1,190000 por ação. As pessoas jurídicas comprovadamente inunes deverão apresentar a documentação pertinente até 02 de março de 2021. Pagamento dos Juros: Após acentuação contábil do Banco Mercantil do Brasil S.A. em 15 de março de 2021, o pagamento dos Juros sobre Capital Próprio ocorrerá em forma de depósito em nome do titular da ação, em nome de sua respectiva conta bancária. O pagamento dos Juros sobre Capital Próprio será efetuado em conta movimento em 17 de março de 2021. Os dados contábeis deverão ser dirigidos à nossa agência ou posto de atendimento do Banco Mercantil do Brasil S.A. em um dos CNPJs e comprovante de endereço para a atualização dos dados cadastrais e posterior recebimento dos respectivos valores a que tem direito. Para os acionistas com ações cadastradas junto à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, informamos que o pagamento será efetuado pelos respectivos agentes de custódia. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021. Paulo Henrique Brand de Araújo - Diretor de Relações com Investidores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG**  
**PROCESSO Nº 30/2021 - Pregão Presencial nº 12/2021, Registro de Preço nº 09/2021.** torna público, que às 08:30 horas, dia 11/03/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Materiais e informações, endereço atual, comunicando aos interessados que apenas uma chapa pode ser registrada dentro do prazo fixado no Edital de Convocação publicado no dia 22 de fevereiro de 2021, no jornal O TEMPO na página 10, no Diário Oficial da União página 119 e fixado no mural de aviso do Sindicato, a fim de concorrer às eleições da diretoria que se realizará no dia 10 de março de 2021, uma vez que, foi registrada apenas uma chapa, que denominar CHAPA-1, ficando assim constituída: PRESIDENTE: Geraldo Mascarenhas Machado. VICE PRESIDENTE: Dionisio Aparecido Soares. 1º SECRETÁRIO: Raimundo Alves dos Reis. 2º SECRETÁRIO: Valter Gomes Pereira. TESOUREIRO: Lúcio Costa. 2º TESOUREIRO: Paulo Carlos de Melo. DIRETOR SOCIAL: Carlos Henrique Coelho de Souza SUPLENTE DA DIRETORIA: Raimundo Francisco Souza, Roberto Rodrigues de Araújo, Adão Belchior Balzar Gaspar dos Santos, Odilon Pereira do Pinho. CONSELHO FISCAL EFETIVO: Adão Pedro dos Santos, Willian Augusto da Silva, Geraldo Raimundo do Oliveira. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Wyllys Cardoso DELEGADO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO EFETIVO: Geraldo Mascarenhas Machado DELEGADO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO SUPLENTE: Lúcio Costa. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste edital, para impugnação de candidatos Curvel/MG, 27 de fevereiro de 2021.  
Geraldo Mascarenhas Machado - Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG**  
**PROCESSO Nº 34/2021 - Tomada de Preço nº 03/2021.** torna público, que às 09:00 horas, dia 16/03/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para contratação de profissional para prestação de serviços de psicologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Educação e Informações, endereço atual, comunicando aos interessados que apenas uma chapa pode ser registrada dentro do prazo fixado no Edital de Convocação publicado no dia 22 de fevereiro de 2021, no jornal O TEMPO na página 10, no Diário Oficial da União página 119 e fixado no mural de aviso do Sindicato, a fim de concorrer às eleições da diretoria que se realizará no dia 10 de março de 2021, uma vez que, foi registrada apenas uma chapa, que denominar CHAPA-1, ficando assim constituída: PRESIDENTE: Geraldo Mascarenhas Machado. VICE PRESIDENTE: Dionisio Aparecido Soares. 1º SECRETÁRIO: Raimundo Alves dos Reis. 2º SECRETÁRIO: Valter Gomes Pereira. TESOUREIRO: Lúcio Costa. 2º TESOUREIRO: Paulo Carlos de Melo. DIRETOR SOCIAL: Carlos Henrique Coelho de Souza SUPLENTE DA DIRETORIA: Raimundo Francisco Souza, Roberto Rodrigues de Araújo, Adão Belchior Balzar Gaspar dos Santos, Odilon Pereira do Pinho. CONSELHO FISCAL EFETIVO: Adão Pedro dos Santos, Willian Augusto da Silva, Geraldo Raimundo do Oliveira. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Wyllys Cardoso DELEGADO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO EFETIVO: Geraldo Mascarenhas Machado DELEGADO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO SUPLENTE: Lúcio Costa. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste edital, para impugnação de candidatos Curvel/MG, 27 de fevereiro de 2021.  
Geraldo Mascarenhas Machado - Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPINGA/MG**  
O Município de Itupinga torna público aos interessados a alteração do Edital do Processo Licitatório nº 008/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021. Credenciamento nº 001/2021. Alterando-se o valor do plantão dia para R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais). A Errata nº 001/2021 encontra-se disponível em nosso site: www.itupinga.mg.gov.br.  
Itupinga/MG, 26 de fevereiro de 2021.  
Rodinei Antônio do Nascimento  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA**  
O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES ROVIÁRIOS DE CURVELO E REGIÃO, SINTTRAVEL, convocando para a abertura de uma chapa pelo registro dentro do prazo fixado no Edital de Convocação publicado no dia 22 de fevereiro de 2021, no jornal O TEMPO na página 10, no Diário Oficial da União página 119 e fixado no mural de aviso do Sindicato, a fim de concorrer às eleições da diretoria que se realizará no dia 10 de março de 2021, uma vez que, foi registrada apenas uma chapa, que denominar CHAPA-1, ficando assim constituída: PRESIDENTE: Geraldo Mascarenhas Machado. VICE PRESIDENTE: Dionisio Aparecido Soares. 1º SECRETÁRIO: Raimundo Alves dos Reis. 2º SECRETÁRIO: Valter Gomes Pereira. TESOUREIRO: Lúcio Costa. 2º TESOUREIRO: Paulo Carlos de Melo. DIRETOR SOCIAL: Carlos Henrique Coelho de Souza SUPLENTE DA DIRETORIA: Raimundo Francisco Souza, Roberto Rodrigues de Araújo, Adão Belchior Balzar Gaspar dos Santos, Odilon Pereira do Pinho. CONSELHO FISCAL EFETIVO: Adão Pedro dos Santos, Willian Augusto da Silva, Geraldo Raimundo do Oliveira. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Wyllys Cardoso DELEGADO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO EFETIVO: Geraldo Mascarenhas Machado DELEGADO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO SUPLENTE: Lúcio Costa. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste edital, para impugnação de candidatos Curvel/MG, 27 de fevereiro de 2021.  
Geraldo Mascarenhas Machado - Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO/MG**  
Extrato de Contrato nº 28/2021. Processo Licitatório nº 15/2021. Modalidade Tomada de Preço nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de pavimentação em bloquete sextavado na Estrada Municipal do Bairro Caçador no Município de Consolação/MG, área total de 3.295,64m², via M.A.P.A. Convênio nº 892749/2019. Contrato de Repasse: 10677477-65/2019. Empresa Contratada Pavimentação Santa Rosa LTDA - ME. CNPJ: 21.313.878/0001-05. Fundamentação legal: Lei nº 8.066/93 e alterações posteriores. Dotação orçamentária: 02.02.01.26.782.016.3054.4.930.51.00. Processo Licitatório nº 15/2021 - Tomada de Preço nº 01/2021. Período: 24/02/2021 a 31/05/2021. Valor: R\$ 206.298,27 (Duzentos e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: 24/02/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usado a Quente - CBUQ na Estrada Municipal do Bairro Fazenda Paz e do Bairro dos Rosas no Município de Consolação, área total de 11.608,00m², via FINISA Contrato de Repasse 0532.198-43/2019. Data da realização do Certame: 15/03/2021 às 13h00min. Mais informações no Site: www.consolamg.mg.gov.br. Local: Sala de Licitações - Rua Ananias Cândido de Almeida, 44 - Consolação/MG. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e retirada em horário comercial no prédio administrativo da PM de Consolação. Informações pelo tel. (35) 3166-1222 ou pelo e-mail: licitacao@consolamg.mg.gov.br. (Convocação) 25 de fevereiro de 2021. Rogilson Aparecido Marques Nogueira - Prefeito Municipal. Fábio Pereira Carneiro - Chefe da Seção de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG**  
Torna público a retificação do número da Tomada de Preços referente ao P. L. nº 009/2021, onde se lê Tomada de Preços nº 002/2021, leia-se Tomada de Preços 003/2021 - objeto: Contratação de empresa para a reconstrução de ponte de madeira e encaibamento de concreto armado sobre o córrego do balsamo, neste município - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global - Data de entrega envelopes de Proposta e Documentação: 05/03/2021 até às 09:00h. Informações - Tel. (31) 3715-1387/1484 - Carlos Lucio Pinto Junior - Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que devido à alteração no Memorial Descritivo da obra, reabriu o prazo e fará realizar às 09:00 horas do dia 31 de março de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o Processo Licitatório nº 000019/2021 na modalidade Concorrência Pública nº 000003/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção do Centro de Referência da Mulher, Espaço de Convivência, Casa dos Conselhos e Sede da Secretaria de Assistência Social, EXTREMA/MG. Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>. Extrema, 26 de fevereiro de 2021.

**EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGOE) DA SMP PARTICIPAÇÕES LTDA, A SER REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021**  
CNPJ Nº. 05.802.727/0001-06 - Registro nº.114.439  
A administração da SMP PARTICIPAÇÕES LTDA, em conformidade com as disposições legais convoca todos os sócios para participação na AGOE a ser realizada no dia 05 de abril de 2021, às 18h30 min em 1º (primeira) convocação, com a presença dos titulares de, no mínimo, três quartos do capital social, e às 19h em 2º (segunda) convocação, com qualquer número, na Av. Professor Manoel Werneck, nº 1.360, Sala da Administração do Shopping Parque, bairro Buriel, Belo Horizonte/MG, na qual serão debatidos e votados os seguintes assuntos, nos termos do art. 1.078 do Código Civil Brasileiro.  
1) Prestação de contas, Balanço patrimonial e o Resultado Econômico da sociedade, referentes ao exercício social de 2020.  
2) Apresentação do Relatório Gerencial e análise da situação econômico-financeira da sociedade.  
3) Discussão e deliberação a respeito da distribuição do lucro líquido aos sócios.  
4) Eleição de um Comitê Consultivo interno da sociedade.  
5) Apresentação dos fatos relevantes e alterações ocorridas após a AGOE de 08/04/2019.  
As cópias dos documentos relativos aos assuntos que integram a pauta da Assembleia já estão à disposição de todos os sócios no seguinte endereço: Rua Madre Tereza, nº. 30, 2º andar, bairro Europa, Belo Horizonte/MG. Trata-se do escritório de contabilidade da SMP Participações Ltda.  
As pessoas que comparecerem na qualidade de representantes de todos os sócios desde já cientes de que deverão apresentar as respectivas procurações com firma reconhecida no dia da realização da Assembleia (Código Civil - Art. 654, Parágrafo 2º), exceto no caso de serem representantes legais de pessoas jurídicas que figurem como sócios.  
Belo Horizonte/MG, 10 de fevereiro de 2021.  
SMP PARTICIPAÇÕES LTDA  
Maurício Mourão Duarte - Sócio-Administrador

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG**  
CARTÓRIO JOÃO GOMES  
EDITAL DE LOTEAMENTO  
João Ary Gomes, Oficial Titular do Ofício de registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Itaipava - MG, na forma de lei, etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que PAULO VIANA DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPR LTDA inscrita no CNPJ sob número 26.840.625/0001-55, com sede na Avenida Benedito Valadares, número 712, Sala 13B, Bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG, por seus representantes legais, requerer, nos termos da Lei 6.766 de 19/12/1979 alterada pela Lei 9.785 de 29/01/1999, o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, matriculado nesta Serventia sob o 64.550, lis 150, L.2-L.A, situado na rua Belo Horizonte, no bairro Pio XII, nesta cidade de Itaipava, estado de Minas Gerais, com a denominação de "BAIRRO MONTE CARLO". Os planos do loteamento e demais documentos exigidos pela lei se encontram arquivados neste Serviço Registral. O loteamento ocupa a área total de 149.862,94 m², confrontos pela frente 93,70m com a rua Belo Horizonte, lateral direita 33,70m + 37,00m + 66,11m + 91,57m + 67,66m + 74,85m + 14,35m - 41,82m + 254,00m - 47,62m + 77,45m - 25,77m + 7,80m - 87,16m + 32,66m + 93,42m com o lote 008, lateral esquerda, 149,41m com o lote 001 + 96,78m + 30,11m + 18,71m com área de preservação permanente +20,38m + 69,62m + 68,99m + 154,64m + 11,81m - 54,34m + 8,48m + 80,39m - 65,66m + 71,46m + 15,55m + 46,33m + 25,00m + 24,00m + 189,20m + 93,09m + 26,22m + 126,15m com lote 008, e pelos fundos 88,41m + 81,92m com o lote 008. O loteamento é constituído por 9 quadras de número 01 a 09, composto 219 lotes de terreno com áreas que variam de 300m² a 9.907,07m², no total de 82.558,63m², mais áreas do sistema viário com 44.472,12 m² (avenida A, ruas 1,2,3,4,6,7,8 e 9, e passagem de pedestre), área institucional com 14.998,70 m² (área institucional 1,2,3,4 e 5) e área verde com 7.833,29m² (área verde 1,2,3 e 4) tendo sido o referido loteamento aprovado pela Prefeitura de Itaipava pelo processo nº 11.855 de 05.07.19 nos 30.08.19. Para fins de direito e por esse edital, torna público para conhecimento geral, o depósito de toda a documentação exigida, identificando que, decorridos 15 dias a contar da terceira e última publicação deste edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado como determina a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaipava/MG, aos 26 de fevereiro de 2021. O oficial do Registro de Imóveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG**  
O Prefeito do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, torna pública a disponibilização da Retificação nº 04, referente ao Edital nº 02/2020 do Concurso Público do Município de Campo Belo/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Campo Belo. A Retificação nº 04 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br). Campo Belo, 26 de fevereiro de 2021. Alisson de Assis Carvalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG**  
O Prefeito do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, torna pública a disponibilização da Retificação nº 06, referente ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público do Município de Campo Belo/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Campo Belo. A Retificação nº 06 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br). Campo Belo, 26 de fevereiro de 2021. Alisson de Assis Carvalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**  
Ratificação de Inexigibilidade nº 001/2021 - Processo nº 016/2021 - Objeto: contratação de advogado com notória especialização para prestação de serviço de assessoria junto a procuradoria jurídica, objetivando o assessoramento na área de direito administrativo, direito público, em especial do direito tributário, incluindo elaboração de diagnóstico da situação que se encontra o município em relação à lei geral de proteção de dados, com realização de palestras a respeito do tema. Contratada Herbert Alcântara Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 25.311.779/0001-97. Mirabela, 26 de fevereiro de 2021. Iara Oliveira Martins - Gerente Municipal de Administração.

**Leia e assine**  
otempo.com.br  
Grande BH  
2101-3838  
Demais localidades  
0800 703 4001

**Certório Pará de Minas**  
Endereço: Rua Manoel Batista, 175, Sala 203, Centro, Pará de Minas, MG - 35660-049  
Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 09:00 às 17:00  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO**  
COMARCA DE PARÁ DE MINAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO  
O/A Oficial do Cartório Pará de Minas, com base no parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciário(s) registrado(s) nº(s) CPF/CNPJ nº 68743518600, que está(ão) em lugar(s) ignorado(s), inscrito(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Pará de Minas, Rua Manoel Batista, 175, Sala 203, Centro, Pará de Minas, MG - 35660-049, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 112,17,00 em 24/02/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação relativo ao contrato nº 0010084942 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) nº(s) matriculada(s) nº(s) 6148, do Livro 2 - Registro Geral do Cartório Pará de Minas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pará de Minas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem". O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, sujeita o devedor a direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.  
Pará de Minas, 25 de Fevereiro de 2021  
Hugo Flávio Leibo Marinho  
Oficial de Registro



